



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 14/CMS/2023.

“Dispõe sobre a APROVAÇÃO do redimensionamento das microáreas de saúde do Município de Santo Antônio do Leverger/MT e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.025/GP/2009, a Lei nº 8080 de 19 de julho de 1990, o Artigo nº 30 da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012 e,


- I. CONSIDERANDO a PNAB, a Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, a Lei Federal nº 11.350 de 2006;
- II. CONSIDERANDO a deliberação da Reunião Ordinária de 05/07/2023 do Conselho Municipal de Saúde de Santo Antônio de Leverger-MT:

RESOLVE:

Art.1º - APROVAR o redimensionamento das microáreas de saúde do Município de Santo Antônio do Leverger/MT.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Santo Antônio do Leverger-MT, 18 de julho de 2023.


LUIS CARLOS TALAVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 14/CMS/2023 – Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.


FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES
Prefeita Municipal